



Estado do Rio Grande do Sul

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra-RS



DECRETO Nº 156/2014.  
DE 29 DE JULHO DE 2014.

### CERTIFICO QUE

O Documento de Nº D 156/2014  
Foi publicado nesta data no mural desta  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra-RS.  
Em 09/09/14  
Responsável: Wlener

FIXA NOVO VALOR PARA INDENIZAÇÃO  
DAS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO, ALTERA  
O ART 3º DO DECRETO 066/2006, DE 28 DE  
AGOSTO DE 2006, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA-RS, SR. GILNEI MEDEIROS BARBOSA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica alterado o art. 3º do Decreto Municipal nº 066/2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º** - Quando ocorrer deslocamentos para Municípios limítrofes, com retorno no mesmo dia, usando veículos do Município, será paga somente as despesas tidas com alimentação, que ora fixa em R\$20,00 (vinte reais), por dia, sendo obrigatório a apresentação de respectiva nota fiscal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após retorno.

**§ 1º** - As disposições contidas no CAPUT do presente artigo se aplicam também aos deslocamentos para outros Municípios que não excedam a 150 km da sede do Município de Boa Vista do Incra-RS, quando não comportar pernoite e ou 2(duas) refeições.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em Contrário.

**Art. 3º** - O presente Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

Registre-se e publique-se

Boa Vista do Incra, RS, 29 de julho de 2014.

  
x \_\_\_\_\_  
Gilnei Medeiros Barbosa  
Prefeito Municipal